



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.732, de 23 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do auxílio estabelecido pela Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.732/2020:

Art. 1º. Fica prorrogado a contraprestação de serviço emergencial, prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, pelo período complementar de 03 (três) meses.

§ 1º. O benefício de que trata a presente lei, será devido por linha estabelecida no procedimento licitatório, modalidade pregão presencial nº 042/2018 - Edital nº 078/2018.

§ 2º. A contraprestação prevista nesta Lei, poderá ser prorrogada por Decreto do Executivo por mais uma parcela, desde que exista previsão orçamentária para esta ação.

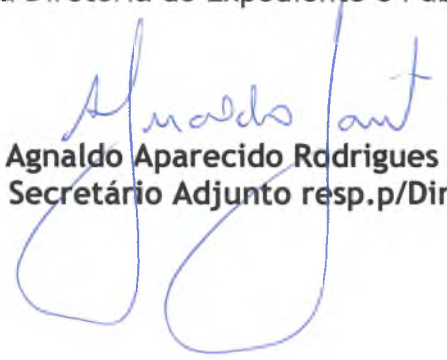
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de dezembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria